

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**Estado do Rio de Janeiro
SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO:	2158 / 2023
Folhas:	564 rub. 23me
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade nº 11.928.054-3/DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **NORT COPY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.734.271/0001-21, com sede na Rua João Pessoa, 98, Loja 02, Centro, Miracema/RJ, CEP: 28.460-000, representada por sua sócia-administradora Érica Pereira Freire, portadora da carteira de identidade nº 12.343.684-2, inscrita no CPF sob o nº 089.781.857-11, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, "b" c/c 58, I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº. 1171/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 117/2023, que tem por objeto a locação de copiadoras multifuncionais, com fundamento no inciso I, alínea "b", do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, passando o contrato ora aditado a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	18	Multifuncional Monocromática com velocidade de impressão em PB: 44 ppm.	R\$ 2.250,00	R\$ 40.500,00
02	8	Multifuncional Monocromática com velocidade de impressão SP 5210SF: 52 ppm.	R\$ 3.150,00	R\$ 25.200,00
Valor Total: R\$ 65.700,00				

CLÁUSULA SEGUNDA (DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA)

2.1. A alteração ora firmada resultará em acréscimo quantitativo no percentual de **17,7419%** (dezessete inteiros e sete mil quatrocentos e dezenove décimos de milésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, totalizando o contrato o valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação:

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação	
Funcional Programática	12.361.0001.2.043.000	12.361.0001.2.043.000
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00
Despesa	1003	1014
Fonte	500 - Recursos não vinculados de impostos	573 - Royalties do Petróleo/Gás Natural vinculados à Educação



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE LICITAÇÃO

Valor

R\$ 9.900,00

4.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DA RATIFICAÇÃO)

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO)

6.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE

Município de Santo Antônio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Nort Copy Comércio E Representações Ltda.
Érica Pereira Freire
Sócia-Administradora

PROCESSO: 2158 / 2023
Folhas: 565 rub. Lome
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

TESTEMUNHAS:

1 -

CPF: 124.229.037-03

2 -

CPF: 088.569.067-24